O tema do STF de número 1050 trata sobre a Vedação imposta às pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional de usufruir o benefício de alíquota zero incidente sobre o PIS e a COFINS no regime de tributação monofásica

O tema do STF de número 1050 afirma que É constitucional a restrição imposta a empresa optante pelo Simples Nacional ao benefício fiscal de alíquota zero previsto no parágrafo único do artigo da Lei n tendo em conta o regime próprio ao qual submetida